



----- Aos dez dias do mês de julho de dois mil e dezanove, nos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, compareceram pelas catorze horas, os Senhores: BERTA FERREIRA MILHEIRO NUNES, Presidente; EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, ANTÓNIO MANUEL AMARAL SALGUEIRO, VICTOR JOSÉ NEVES BEBIANO e JOSÉ JOAQUIM REBOREDO ALMENDRA, Vereadores. -----

----- Seguidamente, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião, após o que foi aprovada, por **unanimidade**, a ata da reunião extraordinária de 18-06-2019. Não participou na votação da ata a Senhora Presidente da Câmara por não ter estado presente nessa reunião. Foram, depois, tomadas as seguintes decisões: -----

## **BALANCETE**

----- Foi tomado conhecimento da existência de fundos através do Balancete do dia nove de julho de dois mil e dezanove, que acusa o saldo de **€189.671,09** (cento e oitenta e nove mil seiscientos e setenta e um euros e nove cêntimos) em dotações orçamentais e de **€254.093,74** (duzentos e cinquenta e quatro mil e noventa e três euros e setenta e quatro cêntimos) em dotações não orçamentais. -----

## **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

----- O Senhor Vereador Victor Bebiano começou por perguntar se existe alguma DOP – Denominação de Origem Protegida, para a Castanha da Serra de Bornes. O Senhor Vereador Eduardo Tavares disse que existe há bastante tempo a DOP da Terra Fria e a sua gestão é feita pela “Soutos os Cavaleiros”, de Macedo de Cavaleiros. Informou depois que existem alguns produtores do Concelho que já são associados desta cooperativa, mas que são relativamente poucos. Disse depois que vão reunir esta semana com a Refcast - Associação Portuguesa da Castanha. Entretanto, o Senhor Vereador Victor Bebiano perguntou se o medicamento para tratar a doença do castanheiro é muito caro e em que medida é que o Município pode ajudar. O Senhor Vereador Eduardo Tavares explicou que para que os nossos agricultores pudessem utilizar o medicamento, ou seja, o Dictis, houve a necessidade de fazer um estudo por intermédio do IPB – Instituto Politécnico de Bragança, que custou cerca de €5.000,00 e que vai ser objecto de uma candidatura, em conjunto com a Refcast, onde estes trabalhos poderão ser financiados a 85%. O Senhor Vereador Eduardo Tavares disse ainda que o Município tem trabalhado bastante o problema do cancro do castanheiro e que agora tem também o problema da vespa. A Senhora Presidente acrescentou ainda que esta cultura tem sido bastante apoiada pelo Município. -----

----- De seguida, o Senhor Vereador Victor Bebiano referiu que a maior parte das bermas das Estradas Municipais estão bastante sujas, nomeadamente a estrada de Sendim da Serra – Picões. A Senhora Presidente da Câmara, Dr<sup>a</sup> Berta Nunes, informou que estão a seguir um plano usando os próprios meios do Município e que estão praticamente a terminá-lo, mas esclareceu que o território do Concelho tem muitos quilómetros e é difícil chegar a todo o lado de forma rápida. Entretanto o Senhor Vereador Eduardo Tavares informou também que foi feito um reforço financeiro com AFLOCAF no sentido de fazerem estes trabalhos de limpeza e o mesmo tem sido feito. -----

----- Continuando, o Senhor Vereador José Almendra disse que aquando da revisão da Carta Administrativa Oficial de Portugal - CAOP, que julga ter sido no ano de 2014, os limites do Concelho e das freguesias também ficaram alterados, tendo depois explicado que existem terrenos que pertencem a uma freguesia mas na CAOP aparecem noutra freguesia, prejudicando assim os agricultores, inclusive, para efeitos de candidaturas a ajudas financeiras. Informou depois que a freguesia de Vilarelhos foi muito prejudicada, ou seja, parte do território é de Vilarelhos mas a CAOP



inseriu-os noutra freguesia. Assim propôs que, caso seja possível, se faça uma rectificação à CAOP e que tanto quanto sabe essa rectificação implica alguns procedimentos. -----

----- De seguida esteve presente na reunião, o Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Arq. Rui Gonçalves, que entende ser possível fazer essa rectificação. Esclareceu ainda que vai brevemente dar início o processo de revisão ao PDM, tendo depois presta alguns esclarecimentos relativamente a esse procedimento. O Senhor Vereador José Almendra sugeriu depois que a REN fosse reduzida ao máximo, e que a RAN aumente, uma vez que a nossa região é essencialmente agrícola. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara pediu então ao Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente que averiguasse a possibilidade de fazer a rectificação à CAOP. -----

#### ORDEM DO DIA

### 1. AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ESPLANADA DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS – LAMBISCO – RATIFICAÇÃO -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Jurídica e dos Recursos Humanos, datada de 04-07-2019, que a seguir se transcreve: -----

----- “A 12.06.2019 deu entrada na Câmara Municipal de Alfândega da Fé um requerimento (doc. 5274) apresentado pelo munícipe João Paulo Duque Fernandes Coelhoos Moreira, residente na Avenida Sá Carneiro nº 970, Bloco A 3º direito, Alfândega da Fé, portador do cartão de cidadão número 128128959 e do NIF número 223352551, proprietário do estabelecimento comercial “Lambisco”. -----

----- Nos termos do referido documento, veio o requerente solicitar autorização para instalar uma esplanada, até ao final do mês de setembro, ao abrigo dos arts.13º e 45º do Regulamento Municipal de Ocupação da Via Pública do Concelho de Alfândega da Fé (RMOVPCAF), a qual faria parte do estabelecimento “Lambisco” a ficar localizada na Praça do Município, no espaço contíguo ao Edifício Lagar D’El Rei (por cima das casas de banho públicas). -----

----- Para o efeito, requerente juntou os seguintes documentos, exigidos pelo RMOVPCAF: -----

----- 1. Declaração de responsabilização por eventuais danos causados na via pública - art. 45º nº 1, alínea a); -----

----- 2. Cópia do alvará de licença de utilização – art. 45º nº 1, alínea b); -----

----- 3. Fotografia do local a cores – art. 45º nº 1, alínea c). -----

----- 4. Comprovativo da legitimidade do requerente – art.13º nº3, alínea c) -----

----- 5. Planta de localização – art. 13º nº 2, alínea b) -----

----- 6. Determina o art. 13º nº 2, alínea c) e nº 3 alínea b) do RMOVPCAF que é necessário identificar os meios ou elementos a utilizar na ocupação do espaço público, bem como os materiais a usar. Assim pretende-se instalar os seguintes elementos: -----

----- - 12 a 16 cadeiras, que em princípio serão de plástico; -----

----- - 3 a 4 mesas do mesmo material que as cadeiras; -----

----- - Um balcão de apoio ao serviço de esplanada em madeira; -----

----- - 3 a 4 guarda-sóis; -----

----- - Algum elemento residual que se mostre absolutamente necessário ao funcionamento da esplanada. -----

----- O requerente solicitou ainda que, relativamente ao projeto à escala com memória descritiva que o RMOVPCAF prevê ser necessário entregar para a instalação de esplanadas, o pedido fosse deferido sem ele, uma vez que para o obter teria de recorrer a um técnico que iria levar algum tempo a executá-lo o que levaria a que, dado o período de tempo limitado que esplanada estará instalada, esta perdesse grande parte do seu efeito útil. -----



----- Referiu ainda que uma esplanada localizada naquele local contribuirá para a dinamização daquela zona da vila, principalmente nestes meses de verão. -----

----- Por fim, colocou-se à disposição para fazer qualquer alteração à esplanada (depois de estar instalada) caso a Câmara Municipal considere que o deva fazer. -----

----- Por decisão do sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de 13.06.2019 foi autorizada a instalação da esplanada do estabelecimento comercial “Lambisco”. -----

----- **Propomos que Câmara Municipal delibere ratificar a decisão tomada pelo Sr. Vice-Presidente.”** -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, proferido em 13-06-2019, que autorizou a instalação da esplanada do estabelecimento comercial “Lambisco”. -----

### ----- **2. TRANSMISSÃO DA QUOTA DO MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ NA SOCIEDADE ALFANDEGATUR, LDA. – RATIFICAÇÃO** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Jurídica e Recursos Humanos, datada de 05-07-2019, que a seguir se transcreve: -----

----- “Em resultado da aplicação da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, a Assembleia Municipal deliberou, em 23.02.2013, aprovar a alienação integral da participação detida pelo Município na ALFANDEGATUR – Empresa de Desenvolvimento Turístico de Alfândega da Fé, E.M., nos termos do art. 64º/6, a), da Lei 169/99, de 19 de setembro, arts. 61º/2, 62º/2 e 12, 65º, 5 70º/3, 4 e 5, todos da Lei 50/2012, de 31 de agosto. -----

----- Subsequentemente, procedeu-se à abertura de concurso público tendo em vista alienar a participação social do Município, pressupondo a assunção de todos os compromissos financeiros que a ALFANDEGATUR detinha no Turismo de Portugal, Caixa Geral de Depósitos, Crédito Agrícola e dívida a fornecedores. -----

----- Tendo em conta a impossibilidade imediata de se proceder à alienação integral, de uma só vez, da participação social do Município, foi possível concretizar, em 23 de agosto de 2016, a alienação de 65% do capital social a favor de “Empreiteiros Morais e Filhos, Lda.”, pessoa coletiva n.º 502649631, o que determinou a transformação da empresa em sociedade por quotas, cujo capital social ficou distribuído conforme segue: -----

----- a) Uma quota com o valor nominal de 532.961,00 Euros, pertencente a Empreiteiros Morais & Filhos, Lda.; -----

----- b) Uma quota com o valor nominal de 286.979,00 Euros, pertencente a Município de Alfândega da Fé. -----

----- Quanto à alienação da quota do Município, para cumprimento das determinações legais que impunham a alienação integral do capital social, ambos os sócios previram no contrato de sociedade por quotas ALFANDEGATUR, o diferimento da alienação da participação detida pelo sócio Município de Alfândega da Fé, tendo como condição necessária não ser imputado a esse sócio qualquer responsabilidade a título de cobertura de prejuízos, nem relativa a dívidas a terceiros, prescindindo o mesmo, por outro lado, de todo e qualquer dividendo decorrente do resultado líquido do exercício. -----

----- Estando em condições de se avançar com a alienação da participação social do Município, ambos os sócios não se opuseram a que essa alienação fosse feita a favor de terceiro, conforme previsto no art.º 9º/3, do respetivo contrato de sociedade, e de acordo com a deliberação da sociedade de 27.06.2019. -----

----- Esta alienação concretizou-se através de contrato de cessão de quotas celebrado em 28.06.2019, e apenas por motivos de urgência (necessidade de submissão de uma candidatura ao Turismo de Portugal, por parte da ALFANDEGATUR), não possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal. -----



----- Nestes termos, propomos, ao abrigo do disposto no art.º 164º3, CPA, e n.º art.º 35º/3, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara delibere ratificar os seguintes atos praticados pela sua legal representante, Presidente de Câmara: -----

----- a) Consentimento da Sociedade relativamente à proposta de Cessão da Quota pertencente ao sócio Município de Alfândega da Fé, no valor nominal de 286.979,00 Euros, a favor da Sra. Susana Isabel Alves Costa, conforme deliberação da Assembleia Geral de Sócios de 27.06.2019; -----

----- b) Decisão de alienação da quota do Município de Alfândega da Fé, conforme contrato de cessão de quota celebrado em 28.06.2019, o que determinou a alteração ao contrato de sociedade, nomeadamente os seus arts. 5º, 9º e 15º.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **maioria**, com três votos a favor e duas abstenções, dos Senhores Vereadores Victor Bebian e José Almendra, ratificar os seguintes atos praticados pela sua legal representante: -----

----- a) Consentimento da Sociedade Alfandegatur, relativamente à proposta de cessão da quota pertencente ao sócio Município de Alfândega da Fé, no valor nominal de 286.979,00 euros, a favor da Srª Susana Isabel Alves Costa, conforme deliberação da Assembleia Geral de Sócios de 27-06-2019; -----

----- b) Decisão de alienação da quota do Município de Alfândega da Fé, conforme contrato de cessão de quota celebrado em 28-06-2019, o que determinou a alteração ao contrato de sociedade, nomeadamente os seus artºs 5º, 9º e 15º. -----

**3. CENTRO DE MEIOS AÉREOS DE ALFÂNDEGA DA FÉ – BASE DE ACOLHIMENTO DO GIPS – AUTO DE MEDIÇÃO Nº 8 TN** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**4. CENTRO DE MEIOS AÉREOS DE ALFÂNDEGA DA FÉ – BASE DE ACOLHIMENTO DO GIPS – PROPOSTA DE TRABALHOS A MAIS – 2** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**5. REABILITAÇÃO E RECONSTRUÇÃO – CASA ARCEBISPO D. JOSÉ DE MOURA – RELATÓRIO PRELIMINAR E AUDIÊNCIA PRÉVIA** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**6. REABILITAÇÃO E RECONSTRUÇÃO – CASA ARCEBISPO D. JOSÉ DE MOURA – RELATÓRIO FINAL E NÃO ADJUDICAÇÃO** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**7. SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PROCESSO LE.63/96 – LOE.161/19 - APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA ASSOCIADO AO PEDIDO DE LICENCIAMENTO DA OBRA DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO TURÍSTICO, DO TIPO ESTABELECIMENTO HOTELEIRO” EXISTENTE: HOTEL E SPA ALFÂNDEGA DA FÉ (4\*\*), VISANDO A INOVAÇÃO DO CONCEITO TURÍSTICO, A REFORMULAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO ESPACIAL INTERIOR DO HOTEL E DO SPA, A ADEQUAÇÃO EXTERIOR (ONDE SE INCLUI A CONSTRUÇÃO DE PISCINA EXTERIOR E PARQUE DE ESTACIONAMENTO) E O AUMENTO DA CAPACIDADE INSTALADA (COM MAIS 9 QUARTOS, 8 SUITES E 12 BUNGALOWS), SITO NA SERRA DE BORNES - SAMBADE, REQUERIDO POR ALFANDEGATUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DE ALFÂNDEGA DA FÉ, LDA. - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA SUBDELEGADA NO VEREADOR DO URBANISMO VU.03)** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



----- 8. SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PROCESSO LE.5/19 – LOE.149/19 - APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA ASSOCIADO AO PEDIDO DE LICENCIAMENTO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA "HABITAÇÃO UNIFAMILIAR", SITA EM VALE DO ABADE - ALFÂNDEGA DA FÉ, REQUERIDO POR MARIA DA LUZ SÁ - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA SUBDELEGADA NO VEREADOR DO URBANISMO VU.03) -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- 9. SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PROCESSO LE.6/19 – LOE.118/19 - REPROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA E MANIFESTADA INTENÇÃO DE INDEFERIR O PEDIDO DE LICENCIAMENTO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA "HABITAÇÃO UNIFAMILIAR", SITA EM ALFANDEGUINHA - ALFÂNDEGA DA FÉ, REQUERIDO POR LILIANA ISABEL ARAÚJO JALDIM E BRUNO MIGUEL REBOUTA RACHADO - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIAS SUBDELEGADAS NO VEREADOR DO URBANISMO VU.03 E VU.07) -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- 10. SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PROCESSO LE.7/19 – LOE.139/19 - APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA ASSOCIADO AO PEDIDO DE LICENCIAMENTO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM "ARMAZÉM AGRÍCOLA", SITA EM VILARCHÃO, REQUERIDO POR ADRIANO AUGUSTO CORDEIRO - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA SUBDELEGADA NO VEREADOR DO URBANISMO VU.03) -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- 11. SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PROCESSO LE.7/17 – ESP.115/19 - DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO DA OBRA DE DEMOLIÇÃO, ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DESTINADA A "HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – T4", 2 ESPAÇOS PARA "SERVIÇOS" E "ANEXOS HABITACIONAIS/GARAGEM", NA RUA DA IGREJA - SALDONHA, REQUERIDO POR MÁRIO ALBERTO GUEDES MARTINS - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA SUBDELEGADA NO VEREADOR DO URBANISMO VU.07) -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- 12. SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PROCESSO LE.17/18 – ESP.104/19 - DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO DA OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DESTINADA A "GARAGEM/ARRUMOS", NO BAIRRO DAS PENEDRAS - ALFÂNDEGA DA FÉ, REQUERIDO POR EMÍLIA MARIA FREITAS - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA SUBDELEGADA NO VEREADOR DO URBANISMO VU.07) -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- 13. SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PROCESSO LE.11/18 – ESP.117/19 - DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DESTINADA A HABITAÇÃO UNIFAMILIAR T.3, EM ALVAZ - ALFÂNDEGA DA FÉ, REQUERIDO POR MIGUEL VIDEIRA MADALENO - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA SUBDELEGADA NO VEREADOR DO URBANISMO VU.07) -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- 14. SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PROCESSO IAPE.2/19 – PP.164/19 - APROVAÇÃO DO PROJETO RELATIVO À OPERAÇÃO URBANÍSTICA DESIGNADA «REABILITAÇÃO ENERGÉTICA DO BAIRRO SOCIAL TRÁS DE CASTELO EM ALFÂNDEGA DA FÉ», PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ NO ÂMBITO DE CANDIDATURA NORTE 2020 - PARA RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE URGÊNCIA PROFERIDO PELA SR.<sup>a</sup> PRESIDENTE DA CÂMARA (COMPETÊNCIA PRÓPRIA DA CÂMARA MUNICIPAL CM-09) -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- 15. SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PROCESSO PC.14/19 – CPR.90/19 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL QUANTO CONSTITUIÇÃO DE COMPROPIEDADE / FRACIONAMENTO DE PRÉDIOS RÚSTICOS





(ARTIGO N.º 1787 - FREGUESIA DE VILARCHÃO), REQUERIDO POR ARMANDO FÉLIX PEREIRA - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA SUBDELEGADA NO VEREADOR DO URBANISMO VU.44) -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- 16. SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PROCESSO PC.23/19 – CPR.136/19 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL QUANTO CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE / FRACIONAMENTO DE PRÉDIOS RÚSTICOS (ARTIGO N.º 876 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE EUCÍSIA, GOUVEIA E VALVERDE), REQUERIDO POR MÁRIO ALBERTO GUEDES MARTINS - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA SUBDELEGADA NO VEREADOR DO URBANISMO VU.44) -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- 17. SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PROCESSO PC.25/19 – CPR.153/19) EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL QUANTO CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE / FRACIONAMENTO DE PRÉDIOS RÚSTICOS (ARTIGO N.º 195 - FREGUESIA DE ALFÂNDEGA DA FÉ), REQUERIDO POR MIGUEL FERNANDES PINTO - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA SUBDELEGADA NO VEREADOR DO URBANISMO VU.44) -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- 18. SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PROCESSO LE.1/10 – PRAZO.158/19 - DEFERIMENTO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA, SITA EM SAMBADE, POR MAIS 24 MESES, REQUERIDO POR MÁRIO ANTÓNIO OLIVEIRA - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA SUBDELEGADA NO VEREADOR DO URBANISMO VU.10) -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- 19. SETOR DE AMBIENTE - NIPG 4474/19 - DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, RELACIONADA COM O EVENTO DESIGNADO "NOITE SOLIDÁRIA", NO DIA 22/06/2019 ENTRE AS 19.30 E AS 04.00 HORAS, REQUERIDO POR LEQUE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA SUBDELEGADA NO VEREADOR DO URBANISMO VU.10) -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- 20. SETOR DE ÁGUAS E SANEAMENTO - APROVAÇÃO DE REVISÃO DE PREÇOS (AUTORIZAÇÃO DA DESPESA NO VALOR DE 11.463,73€), RELATIVAMENTE À EMPREITADA “SUBSISTEMA DE AA DE SAMBADE, CONCELHO DE ALFÂNDEGA DA FÉ (2016) - ABASTECIMENTO À ZONA SUL DO CONCELHO (GOUVEIA, CABREIRA, FERRADOSA, PICÕES E VILARELHOS)” - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA DELEGADA NA PRESIDENTE DA CÂMARA PC-01) -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- 21. CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO DO REQUERENTE COM O NIPG 4570/18 -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras, datada de 05-06-2019, da qual foi previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo, pelo que se dá como aqui integralmente reproduzida. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar um apoio financeiro no montante de €417,00, para reforçar e reformular o anteriormente aprovado na reunião de câmara de 22-01-2019, no montante de €2.583,00, destinado a obras consideradas prioritárias na habitação do requerente com o NIPG 4570/18. --

----- 22. GARANTIA BANCÁRIA – PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO – PROCESSO EXECUTIVO Nº 26/12.1TBAFE - AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS – RATIFICAÇÃO -----



----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Jurídica e Recursos Humanos, datada de 27-06-2019, que a seguir se transcreve: -----

----- “Na sequência da penhora das contas bancárias do Município, requerida pelos exequentes no processo executivo n.º 26/12.1TBAFE, foram os três bancos a operar no concelho (CGD, Crédito Agrícola e Millennium) notificados, a 24.06.2019, para apresentação de proposta para emissão de garantia bancária que se destina a servir de caução idónea, devendo ter, para o efeito, as seguintes características: -----

----- - Valor a garantir: € 250.000,00; -----  
----- - Autónoma e à primeira solicitação, logo que venha a ser exigível com o trânsito em julgado da ação e sendo condição que o Município venha a ser parte vencida. -----

----- **Identificação dos exequentes:** -----

----- Adolfo Manuel Videira – NIF: 139922911 -----

----- Maria de Jesus Mesquita Morais Videira – NIF: 152189793 -----

----- Por email de 26.06.2019, a única entidade bancária a apresentar proposta foi o Crédito Agrícola, nos seguintes termos: -----

Entidade	Registo de entrada	Proposta
Crédito Agrícola	5668, de 27.06.2019	<ul style="list-style-type: none"><li>• Montante: garantido: até €250.000,00</li><li>• Comissões 2,5% anual, a pagar trimestralmente</li><li>• Garantias: constituídas nos termos gerais do direito, designadamente os mecanismos previstos no art.º 34º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro.</li></ul>

----- Na ausência de qualquer outra proposta, e tendo em conta a urgência na substituição da penhora por garantia idónea, propomos a adjudicação ao CRÉDITO AGRÍCOLA. -----

----- **A decisão a tomar será posteriormente submetida a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do disposto no art.º 35º, n.º 3, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro” -----**

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente, através de despacho proferido em 27-06-2019, que adjudicou à única concorrente, Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Terra Quente a garantia bancária para prestação de caução do Processo Executivo 26/12.1 TBAFE, nos termos da proposta apresentada. -----

----- Por último deliberou a Câmara Municipal aprovar esta ata em minuta, por **unanimidade**, nos termos do n.º 3 do Art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para efeitos imediatos. -----

----- E não havendo mais nada a tratar, a Senhora Presidente da Câmara, Berta Nunes, declarou encerrada a reunião, pelas quinze horas e vinte minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada. -----

----- E eu, Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo, Técnica Superior, a mandei lavrar, subscrevo e também assino. -----

Presidente da Câmara Municipal: \_\_\_\_\_

Secretária da Reunião: \_\_\_\_\_

sandrac